



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

20.10.2020

AS 14h27 Horas

Ass: T

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURIDICA
OTJ n° 101/2020

Projeto de Lei n° 82/2020

Processo n° 100/2020

AUTOR: Vereador GILMAR PESSUTTO (PSDB)

O presente Projeto de Lei, visa a denominação de via pública, a fim de que passe a denominar-se de "RUA BEATRIZ ZIEGLER TOCCHETTO", a Rua "D", do Loteamento Encosta do Sol, localizada no Bairro Vila Nova II.

Justifica o Nobre Edil, que conforme exige a Lei Municipal n° 3.366, de 29 de maio de 2003, que "REGULAMENTA A DENOMINAÇÃO DE VIAS E OBRAS PÚBLICAS", a proposição traz apropriada justificativa que demonstra, em síntese, que a designação do nome desta via pública, é para homenagear à memória de uma cidadã bento-gonçalvesense e tem por objetivo nomear rua em nome de Beatriz Ziegler Tocchetto que nasceu em Nova Roma em 18 de maio de 1930, na época ainda distrito de Antônio Prado.

No entanto, foi em Bento Gonçalves e Pinto Bandeira que viveu praticamente toda a sua vida. Era filha de Maria da Conceição Ziegler e Christiano Ziegler Filho, escrivão e proprietário de cartório em Pinto Bandeira. Beatriz, assim como seu pai Christiano, tinha paixão por estar entre as pessoas e participar da comunidade. Estudou no Colégio São José das irmãs Carmelitas em São Leopoldo, onde pôde pôr em prática sua espiritualidade, e inspirada pelas irmãs tornou-se uma professora atenciosa. Dedicou-se a lecionar na linha 28, que fica entre Pinto Bandeira e Bento Gonçalves até o seu casamento.

Em 22 de dezembro de 1951 casou com Olímpio Tocchetto na igreja Matriz de Pinto Bandeira e passaram a morar em Bento Gonçalves, onde o marido desenvolveu uma carreira com reconhecimento pela sua expertise na prestação de serviços na área elétrica e eletrônica. Beatriz, então, abdicou do seu exercício profissional para destinar toda a sua atenção aos seus três filhos, Homero, Ronald e Ivan. Na sua vontade de participar da comunidade, foi por aproximadamente dez anos presidente do Clube de Mães do Colégio Santa Bárbara. Durante a sua gestão, suas ações tocaram muitas mulheres, que encontraram naquele espaço um lugar para fazerem trocas e produzirem trabalhos manuais. Também na presidência do Clube organizou chás beneficentes para ajudar entidades necessitadas.

Com a mudança dos filhos para Porto Alegre, que ingressavam na universidade; Homero em Medicina/Educação Física, Ronald Educação Física/Estatística e Ivan Engenharia Elétrica/Eletrônica, ela começou a trabalhar na rádio Viva e no jornal O Semanário, oferecendo inicialmente espaços publicitários. Logo em seguida, criou e foi redatora da coluna Recados, muito prestigiada naquele jornal. Ela se destacou por divulgar o progresso econômico e tecnológico na região e ajudou a dar visibilidade a empresas em crescimento.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Sua personalidade alegre e singela combinada com a visão empreendedora contribuíram para que ganhasse notoriedade na comunicação no meio empresarial. A coluna foi de grande interesse e ganhou muitos leitores assíduos, pois deu lugar para o desejo da comunidade de conhecer e tornar conhecidos seus negócios e novidades e incentivou, dessa forma, o investimento e crescimento na área. Seu trabalho se revelou uma forma de valorizar a independência e crescimento pessoal, possibilitando renovar-se e reinventar-se como mulher após a dedicação aos filhos e a casa. Sua postura correta, honesta, apaziguadora e alegre atingiu todos aqueles com os quais conviveu tendo construído e cultivado muitas amizades que lhe acompanharam até o final da sua vida. Veio a falecer após uma luta contra o câncer em 25 de junho de 2005.

Ainda, o Projeto de Lei em comento, atende aos requisitos formais pertinentes à legislação vigente, eis que vem acompanhado, dentre outros documentos, da Certidão do IPURB que atesta que o logradouro apontado não possui denominação e que o nome da via pública não nomina nenhuma outra via ou obra pública do Município.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso IV, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.


Adv. Dr. Matheus Barbosa - OAB/RS 96.890
Coordenador do Departamento Jurídico